**MENSAGEM Nº 095/22**

[Controle nº 0584/2022]

Mogi Mirim, 30 de agosto de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa alterar a nomenclatura do emprego público de Bombeiro Municipal.

A Lei Municipal nº 1.359, de 4 de dezembro de 1981, criou no Município de Mogi Mirim a Brigada de Incêndio. Porém, a Lei Complementar nº 329/2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa desta Municipalidade já descreve o Bombeiro Municipal como ação coordenada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, bem como a Lei Complementar nº 205/2006, que trata do Quadro de Pessoal, o Plano de Empregos, Salários e Carreiras da Prefeitura de Mogi Mirim, também contempla o emprego público dessa categoria como “Bombeiro”.

Neste contexto, os servidores que compõem aquela corporação já possuem o cargo com a nomenclatura de Bombeiro Municipal.

Para fins de regularizar a legislação, bem como atender à solicitação do ilustre Vereador Jornalista Geraldo Vicente Bertanha, a presente propositura tem o objetivo de, em conformidade com a legislação vigente, adequar a nomenclatura daquele órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública.

Todavia, o objetivo primordial desta matéria é a de alterar a nomenclatura da Brigada de Incêndio para **Bombeiro Civil Municipal**, a exemplo do que foi feito com a Guarda Civil Municipal, por força da Lei Municipal nº 5.411/2013.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal